



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO 3069/2019

(Dispõe sobre: a substituição de membros do Conselho da Alimentação Escolar - CAE)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Cândido Murilo Pinheiro Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a necessidade de regularizar o Conselho da Alimentação Escolar – CAE, conforme dispõe a Lei Municipal 856/10 de 23/06/2010;

Considerando que a composição do Conselho da Alimentação Escolar – CAE, publicado no Decreto 2864/17 de 04/05/2017, precisa ser alterada em decorrência da substituição de membros;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho de Alimentação Escolar de Nazaré Paulista, a partir desta data, os seguintes cidadãos:

Representantes do Poder Executivo	
TITULAR	SUPLENTE
Carlos André de Santana RG: 32.042.703 CPF: 169.871.198-05	Luciene Aparecida pinheiro RG: 29.594.535-7 CPF:276.978.798-59
Representantes dos Professores e Funcionários da Educação	
TITULAR	SUPLENTE
Maria Ângela Pinheiro Gomes RG: 18.677.549-0 CPF: 176.886.108-00	Carolina Lopes Pinheiro RG: 28.481.201-8 CPF: 310.222.478-40
Fernando Pinto da Silva RG: 15.912.754-3 CPF: 029.728.308-14	Andrea Maria Moraes Santiago RG: 23.170.889-0 CPF: 422.371.574-72
Representantes dos Pais/Mães ou Responsáveis de Alunos	
TITULAR	SUPLENTE
José Jurandir de Brito RG: 8.768.492 CPF: 755.962.888-53	Luciana Domingas Ramos RG: 27.583.190-5 CPF: 169.871.558-79
Maria Cristina Pinheiro Ramos RG: 20.013.111- 4 CPF: 174.182.858 - 92	Adriana Pinheiro RG: 27.957.715-1 CPF: 251.561.338-19
Representantes da Sociedade Civil	
TITULAR	SUPLENTE
Vinícius Luís Santana dos Santos RG: 48.313.580 - X CPF: 397.986.538 – 07	Larissa Aparecida Coli RG: 54.133.620-4 CPF:437.395.678-21
Maria Aparecida Medrado RG: 6.406.272-7 CPF: 642.102.608-78	Alan Hiago Zanco RG:48.391.284-6 CPF:406.388.918-17

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as disposições contidas no Decreto 2864/2017.

Nazaré Paulista, 05 de abril de 2019.

Cândido Murilo Pinheiro Ramos
- Prefeito Municipal-

Publicado conforme o disposto no

Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Mariuci Marques Mendes

Assessora de Assuntos Legislativos